



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 001/2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

**“ALTERA ANEXOS DA RESOLUÇÃO
001/2010 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução altera os anexos da Resolução 001/2010 da Câmara Municipal de Conceição da Barra, que cria cargos de provimento em comissão e fixa as correspondentes remunerações, e dá outras providências.

Art. 2º - A implantação do novo sistema de cargos comissionados será iniciada após a aprovação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários e créditos consignados à Câmara Municipal, ficando a Mesa Diretora autorizada a suplementar até o valor da despesa que resultar da implantação do novo sistema de cargos por esta Resolução instituída.

1
Rua Getulio da Silva Guanandy, 01- Centro - CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES.
Fax: (27) 3762-1098- Tel (27) 3762-1129 - E-mail:cmbarra@simonet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 001/2012

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, em 16 de janeiro de 2012

ANGELO CEZAR FIGUEIREDO

PRESIDENTE

VALDIR CARDOSO DA SILVA

VICE- PRESIDENTE

JUSCÉLIA SOUZA LIRA ROCHA

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 001/2012

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

1 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 1.1 - Chefia de Gabinete
 - 1.2 - Assessoria Especial de Comunicação
 - 1.3 - Assessoria Especial da Presidência
 - 1.4 - Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência
 - 1.5 - Motorista da Presidência
-

4 – SECRETARIA LEGISLATIVA

- 4.1 Divisão de Serviços Legislativos Especializados
 - 4.1.1 Assessoria Especial de Extensão
 - 4.1.2 Assessoria de Apoio Legislativo
-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 001/2012

ANEXO III

ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO	Nº DE CARGOS	VALOR (R\$ - REAIS)
Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência	02	R\$ 3.500,00
Assessor Especial da Presidência	02	R\$ 2.000,00
Motorista da Presidência	01	R\$ 980,00

SECRETARIA LEGISLATIVA

CARGO	Nº DE CARGOS	VALOR (R\$ - REAIS)
Agente Especial de Extensão	02	R\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 001/2012

ANEXO II

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
----------------------------	--

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

- Estabelecer procedimentos para o desenvolvimento das atividades da Presidência desta Casa de Leis e colaborar para a padronização dos processos de trabalho subordinados a esta unidade de trabalho;
- Planejar a atuação da Presidência com outros setores da Administração pública em todas as esferas da federação;
- Coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes e premissas básicas e atribuições gerais e específicas, sob a orientação de seu superior hierárquico.
- Exercer outras atribuições determinadas por superior hierárquico ou pelo Chefe de Gabinete, visando assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes da Presidência da Câmara Municipal.
- Exercer outras atividades correlatas, sob determinação da Presidência.